

## ATO CONVOCATÓRIO Nº 11/2024 - CONCORRÊNCIA

CONTRATO DE GESTÃO IGAM Nº 001/2020

**CONTRATAÇÃO DE GERENCIADORA DE PROJETOS PARA APOIAR A ESCOLA DE PROJETOS NO GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIOS DOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS PIRANGA, PIRACICABA, SANTO ANTÔNIO, SUAÇUI E CARATINGA.**

### ATA DE SESSÃO

Às 09h00 do dia 14 de julho de 2025, reuniram-se o Presidente da Comissão de Contratação Sr. Felipe Stefan Costa Castro, o Secretário Sr. João Marcos Pinheiro Viana e o membro Sra. Okissana Silva Barbosa, designados pela Diretora-Presidente Interina da AGEDOCE, por meio da Norma Interna nº 200.027524.02.0021.2025, com amparo na Portaria IGAM nº 39/2022 e Contrato de Gestão IGAM nº 001/2020, para a abertura do envelope de Habilitação da empresa classificada no presente certame, conforme Ata de Reunião do dia 11/07/2025. Nenhuma empresa compareceu presencialmente na sede da AGEDOCE. O Presidente iniciou a sessão pública demonstrando que os envelopes de Habilitação permaneciam devidamente lacrados. Em seguida, foi aberto o Envelope 3 – Habilitação do CONSÓRCIO SANEPLAN – SANEHATEM X INTERPLAN, sendo todas as páginas assinadas pelo Presidente e membros. Após conferência pela Comissão, verificou-se que a empresa INTERPLAN PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA deixou de apresentar o balanço patrimonial do Exercício 2024, conforme exigido no Item 7.5.2 do Edital. Logo, o **CONSÓRCIO SANEPLAN – SANEHATEM X INTERPLAN** foi declarado **INABILITADO**. Em sequência da ordem de classificação, foi aberto o Envelope 3 – Habilitação do CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC, sendo todas as páginas assinadas pelo Presidente e membros. Após conferência pela Comissão, constatou-se que o CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC apresentou o Anexo XV - Modelo de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio em desconformidade com o modelo disponibilizado, exigido no Item 3.2.1 do Edital, uma vez que em sua Cláusula Décima



Primeira consta como eleito o Foro de São Paulo/SP. Ademais, as provas de regularidade relativas ao CAFIMP - MG das empresas NIPPON KOEI LAC DO BRASIL LTDA e NIPPON KOEI LATIN AMERICA-CARIBBEAN CO. LTD DO BRASIL não estão devidamente assinadas e rubricadas pelos representantes legais, conforme Item 7.4.7 do Edital, além destas empresas também não apresentarem prova de inscrição no Cadastro Geral de Fornecedoras – CAGEF do Estado de Minas Gerais, exigido no Item 7.4.9 do Edital, apresentando somente o protocolo de inscrição. Portanto, o **CONSÓRCIO NIPPON KOEI LAC** foi declarado **INABILITADO**. Tendo em vista que todas as empresas foram inabilitadas, será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de nova documentação com eliminação das causas de inabilitação nesta ata indicadas, nos termos do Item 8.1.23 do Edital. Os documentos deverão ser enviados para o e-mail [cglc@agedoce.org.br](mailto:cglc@agedoce.org.br). O Presidente, às 12h08, deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata que foi lida e assinada por ele e pelos membros.

Governador Valadares/MG, 14 de julho de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**FELIPE STEFAN COSTA CASTRO**

Presidente da Comissão de Contratação

*(assinado eletronicamente)*

**JOÃO MARCOS PINHEIRO VIANA**

Secretário da Comissão de Contratação

*(assinado eletronicamente)*

**OKISSANA SILVA BARBOSA**

Membro da Comissão de Contratação

